



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.107/82

- Autoriza o Chefe do Executivo a pagar a importância de Cr\$ 165.025,00, ao Sr. Sebastião Francisco dos Santos -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a pagar a importância de Cr\$ 165.025,00 (cento e sessenta e cinco mil e vinte e cinco cruzeiros), ao Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, referente a indenização dos danos causados em veículo de sua propriedade, proveniente de colisão com veículos de propriedade da Municipalidade.

ARTIGO 2º - As despesas para aplicação da presente lei correrão por verba do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de outubro de 1.982


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal